

## Instituto Médico Legal (IML): desafios teórico-metodológicos da práxis profissional na intervenção em situações de crise

### Legal Medicine Institute (IMI): theoretical and methodological challenges of professional praxis in intervention of crisis

Hudson Eygo

CEULP/ULBRA

Tháís Moura Monteiro

CEULP/ULBRA

Raquel Sousa Portela

CEULP/ULBRA

**Resumo:** *O presente artigo tem o objetivo de apresentar as principais reflexões advindas de uma visita institucional ao Instituto Médico Legal (IML) de Palmas - TO. Apresenta conceituações e impasses para implantação de uma práxis profissional que atenda de forma acolhedora às vítimas que necessitam de um dos serviços oferecidos pelo órgão. Ao longo do trabalho são apresentadas algumas concepções teóricas sobre o funcionamento interno do serviço, bem como os principais desafios encontrados pela equipe técnica para realização de seu trabalho. Ao final, sugere-se algumas intervenções com objetivo de melhorar a rotina dos profissionais e o espaço, valorizando uma ação em saúde empática e assertiva, que vise o cuidado e a intervenção em situações de crise.*

**Palavras-Chave:** *Instituto Médico Legal (IML); Cuidado em Saúde; Intervenção em Situações de Crise.*

**Abstract:** *This article aims to present the main reflections arising from an institutional visit to the Institute of Forensic Medicine (IML) of Palmas - TO. It presents concepts and impasses deployment of a professional practice that meets warmly victims who need of the services offered by the agency. Throughout the work are some theoretical concepts about the inner workings of the service, as well as the main challenges encountered by the technical staff to carry out their work. Finally, we suggest some interventions in order to improve the routine of professionals and the region, promoting an action in empathic and assertive health, aimed at the care and intervention in crisis situations.*

**Key Words:** *Legal Medical Institute (IML); Health Care; Intervention in Crisis.*

## Introdução

O Instituto Médico Legal (IML) foi criado com o escopo de atender questões na esfera da Medicina Legal, subsidiando o julgamento de práticas de caráter criminal. Acerca do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam nessa instituição, tem-se a realização das necropsias e das perícias médicas em geral, além de laudos odontológicos e psicossociais que envolvem a violação de direitos no que se refere à integridade física e psíquica dos sujeitos.

Como órgão da Polícia Civil, a atuação do IML não se restringe às perícias médicas (VIVIAN e ANGONESE, 2015), o serviço atua também na elaboração de laudos e pareceres técnicos, com a finalidade de ser subsídio a investigações sigilosas, bem como auxiliar, quando solicitado por autoridade judicial (LEI 5.869/73), no julgamento de processos criminais, a saber: agressões físicas, estupro, acidentes, suicídios, atentado violento ao pudor, entre outros.

Para a elaboração deste artigo, realizou-se uma visita à sede do IML de Palmas-TO, que resultou em relatos de experiência. Foi a partir das nuances encontradas nas contingências de funcionamento e seus reais impasses que surgiu o interesse de escrever, de forma mais elaborada, os desafios teórico-metodológicos que compõem o cenário o núcleo.

Insta elucidar que os profissionais desse serviço vivenciam situações para além de suas reservas técnicas profissionais e que desafiam sua práxis. Trata-se de um território que abrange situações burocráticas, característica do setor público, como também realidades de sujeitos que estão submetidos em alguma instância social, física e/ou psicológica violada. Logo, existe a burocracia em consonância com as situações de sofrimento ocupando o mesmo ambiente em busca de resolutividade.

A partir dessa contextualização, apresentamos breves reflexões sobre a prática profissional no IML relativas ao cuidado com o indivíduo, as principais dificuldades e algumas propostas no que concerne ao atendimento em situação de crise.

## Concepções gerais do IML: da teoria à prática

No que se refere ao papel do IML como instituição que prima pela investigação de causas relacionadas aos atos de cunho judicial, Vivian e Angonese (2015) identificaram, por meio de uma pesquisa realizada no Instituto Médico Legal de Curitiba-Paraná, que a divisão das áreas de caráter técnico são:

Clínica Médico-Legal que oferece serviços de realização de exames de conjunção carnal, ato libidinoso, lesão corporal, verificação de aborto, verificação de idade, sanidade física, sanidade mental, identificação de sexo somático, psiquiátrico; emitindo seus laudos. Laboratórios, que executam serviços de realização de exames anatomopatológicos, toxicológicos e de química legal emitindo seus laudos (VIVIAN; ANGONESE, 2015, s/p).

Já o trabalho desempenhado pelo auxiliar do médico legal é versado por Barros e Silva (2004), como sendo uma atividade descritiva pautada nos pormenores que compõem o cadáver: vestes, cabelos, olhos, dentes, cor, sinais particulares como cicatrizes ou tatuagens e lesões externas. Faz parte da sua atuação também a realização de incisões necessárias ao exame da necropsia.

Insta frisar que, teoricamente, o trabalho do auxiliar de necropsia consiste em dar suporte técnico ao médico legista. No entanto, é recorrente a prática do próprio auxiliar realizar as dissecações (BARROS; SILVA, 2004). O médico-legista acompanha o processo e orienta quanto ao desenvolvimento do trabalho

Barros e Silva (2004) citam em sua produção a Lei Orgânica da Polícia Civil – Lei nº 5.406/69 – que o auxiliar de necropsia, sob a supervisão e orientação do médico legista, é um servidor que auxilia nos processos realizados com o cadáver (exumações, dissecação, pesagem e etc.), bem como a limpeza de instrumentos e também do local de trabalho.

Nesse ensejo, nota-se que o significado do trabalho e as suas condições para a realização de um atendimento de qualidade à comunidade ficam à mercê, de modo eufemístico, de situações delicadas.

A ausência de condições laborais impossibilita a valorização do sujeito, predominando assim, a expropriação da dimensão de se trabalhar, a exploração da mão de obra e, inclusive, a alienação do trabalhador (BARROS; SILVA, 2004). Tudo isso, pode desencadear uma autoimagem desgastada do servidor, contribuindo por uma desvalorização para com o serviço e pela função desempenhada, interferindo na qualidade do trabalho realizado.

Quando inaugurado, o IML de Palmas - TO funcionava em uma sala de atendimentos à comunidade, as necropsias eram realizadas no Hospital Regional de Palmas. Em 28 de agosto de 2001 o serviço mudou para sede própria, atendendo o município de Palmas – TO e região.

Atualmente existem 13 unidades operantes de IML no estado do Tocantins, realizando exames de ordem médico e odontológico legal, tais como: cadáveres em decomposição; homicídios por perfuração de arma de fogo; psiquiatria forense e odontoforense. Em 2008 foi inaugurado o espaço do Serviço Psicossocial para realizar avaliação de vítimas de violência doméstica e sexual.

## A imagem do IML frente à comunidade: desafios e impasses

Sabe-se que o IML é um órgão que lida com questões investigativas da medicina legal e que, comumente, vem sendo associado a questões puramente traumáticas, sobretudo com a morte (VIVIAN e ANGONESE, 2015). No entanto, é válido dizer que esse serviço público atua de forma a ajudar a comunidade a solucionar, de maneira científica, os crimes e acidentes que envolvam violações à integridade física e psicossocial.

O IML também pode atuar como facilitador nas soluções de crimes, esclarecendo as dúvidas com relação a acontecimentos de violência, por exemplo. Nesse ínterim, o serviço pode ser visto como um viabilizador de direitos, haja vista que estabelece provas concretas a partir das constatações médicas, odontológicas e psicossociais.

Enquanto órgão da Polícia Civil, instituição que comumente é vista pela sociedade em geral como “protetora”, “agentes de segurança pública” e “apoio” para com os policiais, para com os

serviços oferecidos no IML nem sempre acontece o mesmo (VIVIAN; ANGONESE, 2015). Acredita-se que isso aconteça em parte por falta de divulgação dos serviços oferecidos pelo órgão, em parte, pelo fato de o IML lidar diretamente com a morte, tema visto como conflitante e ambivalente na cultura ocidental, sobretudo latinos americanos.

Entende-se que a morte é algo inerente à vida humana, contudo, o processo de enlutamento afeta toda a vida psicológica, social, legal, emocional, espiritual e econômica das pessoas que vivenciam a perda do ente querido (PORTAL DA EDUCAÇÃO, 2014).

Fazendo um breve apanhado histórico sobre o significado da morte no contexto ocidental, ver-se-á que a morte nem sempre foi vista como tabu, antes era considerada como um processo natural inerente à condição humana. Na Idade Média, a Europa tinha os cemitérios nos centros das cidades e isso não impedia o fluxo normal do cotidiano das pessoas (COMBINATO; QUEIROZ, 2006). Na atualidade, os cemitérios são considerados como “presenças inoportunas, em completa oposição à vida” (p. 210). Aqui é preciso uma conceituação histórica, pois na modernidade o homem passa a ser visto como uma máquina de produção em massa, e caso adoecesse, se tornaria inútil e desqualificado.

Com o advento da globalização e o acesso tecnológico, houve o avanço das ciências, sobretudo da medicina, a morte então passou a acontecer nos leitos de hospitais sob os cuidados de profissionais da saúde. Do ponto de vista cultural, o ser humano se distanciou cada vez mais da morte, não por ser imortal, mas por vê-la acontecer sob um aparato diferente. Segundo Combinato e Queiroz (2006), “para o homem ocidental moderno, a morte passou a ser sinônima de fracasso, impotência e vergonha. Tenta-se vencê-la a qualquer custo e, quando tal êxito não é atingido, ela é escondida e negada” (p. 210). No passado, a morte era presenciada nas casas, ou seja, as pessoas viam seus entes queridos morrerem nos seus próprios leitos.

No afã de não enfrentar temas relativos a esse assunto, a imagem do IML se materializa como algo repugnante que causa temor, tristeza profunda, traumas e até medo. Esses, dentre outros fatores, correlacionados à morte sustentam o estereótipo do Instituto Médico Legal.

O grande desafio de desconstruir essa imagem está na questão sociocultural, muito enraizado e difícil de reparar. Porém, cabe aqui sugerir a realização de campanhas de cunho informativo do real papel do IML, de modo que possibilite o acesso da comunidade nesses serviços com menos estigmas cristalizados. Outro aspecto seria propiciar um espaço mais receptivo e acolhedor, primando pela promoção de saúde dos sujeitos que chegam ao serviço em condições de grande desgaste emocional e/ou físico.

## **Implicações éticas da conduta dos profissionais que trabalham no iml: estratégias da atuação**

Tendo em vista que o espaço de trabalho dos médicos legistas e seus auxiliares é fruto de um cenário de tristeza, dor e perdas, cabe pontuar que a equipe precisa de suporte psicológico para poder lidar com as diversas situações de comoção. Para sua atuação seja desempenhada com êxito, faz-se necessário que os profissionais consigam ser resolutivos quanto às suas questões subjetivas.

Uma das estratégias utilizadas pelos profissionais da área é a de enfrentamento. “Nessa teoria, dois aspectos ganham relevo: a avaliação cognitiva e o enfrentamento, que seriam mediadores entre o organismo e o ambiente, tornando essa transação um processo dinâmico e multidimensional”. (SEIDL; TROCCOLI; ZANNON, 2001, p. 225). O enfrentamento é a forma como os indivíduos lidam com situações de alto fator estressor, visando amenizar a relação interacional entre o sujeito e o meio ambiente, objetivando o bem-estar emocional e físico.

No que se refere à ética profissional, que envolve o manuseio de óbitos, pode-se afirmar que é papel dos profissionais que atuam, sobretudo, na área da Saúde, é a de trabalhar da forma humanizada e assertiva, preservando a família e o cuidado com o outro que está vivenciando uma situação de crise, contexto esse, imerso em angústias e tristezas. Cabe ressaltar que a população assistida pelo IML é em suma composta por famílias enlutadas e/ou sujeitos violados em algum direito.

Vivian et al. (2013), disserta sobre as cargas excessivas de trabalho, como causadores do estresse diário. A falta de profissionais na área também configura outra característica deste campo, resultando na sobrecarga dos profissionais, que vivenciam diariamente situações estressoras.

Os autores reforçam a importância do preparo emocional dos técnicos, frente às situações que vivenciam na rotina de trabalho.

Torna-se necessário a criação de estratégias voltadas para a preservação da saúde mental dos colaboradores que atuam nesses locais, bem como, refletir na tomada de decisão ao optar por trabalhar em um ambiente que lida diariamente com situações que acarretam estresse emocional.

O envolvimento com os familiares do morto também pode ser um fator de ansiedade para os trabalhadores do IML. Essa possibilidade decorre do possível conhecimento que terão da história daquela pessoa e, com isso, acabam “se solidarizando” com seus familiares. Tanto os auxiliares de necropsia quanto os médicos legistas evitam “se envolver” em situações que propiciem maior conhecimento desse sujeito (BARROS E SILVA, 2004, p. 09).

Na medida em que lidam com o contexto de morte, inevitavelmente, defronta-se com a banalização e o conseqüente despreparo da sociedade no que tange à forma de enfrentamento desse acontecimento da vida. Assim, para amenizar o sentimento de perda, a sociedade como um todo, por vezes, apropria-se do eufemismo para se referir àqueles que morrem: “Passou desta para melhor”, “Fez a sua última viagem”, “Está descansando em paz” (SILVA E RUIZ, 2003, p.16).

O cuidado com as pessoas passou a ser negligenciado em favor da busca pela sobrevivência. Urge, portanto, destacar que as práticas humanizadas precisam ser resgatadas. É nesse contexto, que segue uma breve explanação acerca de como desenhar a intervenção em crise no IML.

### **Intervenção nas situações de crise no IML: estratégias para manejo das questões que dificultam a práxis**

Fala-se em crise como um estado de intenso sofrimento emocional, em que o sujeito não consegue acessar suas reservas pessoais para lidar com demandas de ordem psíquico-afetivas. Sem causa específica, pode ser desencadeada em situações de catástrofes naturais e/ou ação humana.

Antes de experiências a crise o sujeito pode estar em sofrimento psíquico por um longo período de tempo, manifestando-se após um evento específico que potencialize tal sofrimento. Independente do disparador, a crise causa danos à integridade do sujeito, física e/ou emocional (SÁ; WERLANG; ESTEVES, 2008).

Pesquisas demonstram que 75% das pessoas expostas a uma situação traumática precisam ser muito bem avaliadas quanto à possibilidade de apresentarem distúrbios psíquicos com morbidades associadas tais como: depressão, ansiedade, fobia, abuso de drogas e álcool (SÁ; WERLANG; ESTEVES, 2008, p. 2).

A Intervenção em Situações de Crise é uma ação emergencial para a promoção de cuidado em saúde, sendo subsídio para prevenção de futuras sequelas emocionais relativas ao trauma intenso vivido. Nesse contexto, toda e qualquer intervenção de Atenção à Crise, tem como objetivos: minimizar os danos à integridade física e psíquica dos sujeitos; e sua resignificação na perspectiva do sujeito em questão. Segundo Sá, Werlang e Esteves (2008), a Intervenção em crise possui duas instâncias:

- A primeira é voltada para questões mais emergenciais, logo após o evento desencadeador da crise, cujos com objetivo de proporcionar apoio, reduzir o perigo de morte e aliar a pessoa em crise com os recursos de ajuda disponíveis;
- A segunda instância se dá no pós-crise, na busca por uma resignificação dessa crise, evocando nos sujeitos novas compreensões a partir do sofrimento vivenciado;

No que concerne à intervenção no IML, podemos inferir que prevalecerá a primeira instância na rotina diária dos técnicos do serviço. Pois episódios de crise, quando vivenciados no serviço, tem um caráter emergencial focal.

Durante a crise, é importante que o sujeito esteja em contato com um ambiente acolhedor e

familiar, que lhe propicie segurança. O técnico do serviço ao pautar qualquer intervenção, deve ter ciência de todas as ações executadas procurando evitar qualquer dano ao seu cliente.

Culturalmente, o IML carrega uma imagem fantasiosa no imaginário popular. Sempre associada à morte. Torna-se, portanto, um espaço impróprio para permanência de crianças, mulheres e/ou vítimas de forma geral. Tal conjectura força da gestão uma estrutura planejada, e uma logística adequada para o funcionamento interno do serviço, com objetivo de reduzir a (re)vitimização das pessoas que chegam ao IML para realizar exame pericial.

### Considerações finais

Diante dos conceitos, papéis e explanações apresentadas nesse artigo acerca dos serviços prestado pelo IML, evidencia-se a necessidade de novos olhares, pesquisas e intervenções nesse contexto. Ao utilizar um dos serviços oferecidos pelo órgão, o sujeito em questão, está vivenciado uma situação de extremo sofrimento físico, psíquico e/ou emocional. Para uma intervenção acolhedora, faz-se necessário um atendimento focal, que atenda às reais necessidades dos sujeitos.

Partindo da premissa de que o estereótipo formado sobre IML é gerador de uma imagem deturpada que a comunidade faz sobre a missão do serviço. Recomenda-se a criação de espaços com ambiência acolhedora, e que facilite uma postura empática do profissional para com a população assistida pelo órgão. Sugere-se também que haja campanhas informativas para que a comunidade se familiarize com as atribuições dos Institutos de Medicina Legal.

Para melhor caracterização do ambiente, podem ser feitas pesquisas de cunho científico que busquem encontrar fraquezas e potencialidades do serviço, para que haja propostas de extensão e aprimoramento do que é ofertado no local, sobretudo com aproximação de universidades.

Outra estratégia válida é a oferta de cursos de formação continuada para os profissionais e técnicos do órgão, criando uma consciência comunitária e valorizando o potencial humano, para que atuem de forma empática e assertiva, não mais percebendo os usuários do IML como objetos periciais.

Por fim, é válido dizer que a pesquisa e visita ao IML potencializou nosso aprendizado enquanto acadêmicas e profissionais. Com a aproximação, pudemos romper com estereótipos preconcebidos sobre o serviço, além de vislumbrarmos possíveis ações que podem contribuir para a melhoria de algumas fraquezas relativas ao acolhimento de pessoas em situação de crise.

### Referências

- BARROS, Vanessa Andrade de; SILVA, Lilian Rocha da. **Trabalho e cotidiano no Instituto Médico Legal de Belo Horizonte**. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v.10, nº16, p.318-333, dez/2004.
- BOFF, L. **Saber cuidar: Ética do humano- compaixão pela terra**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- BRASIL. Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jan. 1973.
- COMBINATO, D.S. QUEIROZ, M. S. Morte: uma visão psicossocial. Natal, 2006. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2006000200010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2006000200010)> acesso em 22 Març. 2015.
- PORTAL DA EDUCAÇÃO. **A Morte e o Morrer**. Campo Grande, 2014. Disponível em <<http://www.portaleducacao.com.br/psicologia/artigos/54018/a-morte-e-o-morrer#!1>> acesso em 22 Març. 2015.
- SÁ, S.D. WERLANG, B. S. G. PARANHOS, M. E. **Intervenção em crise**. Revista Brasileira de Terapias Cognitivas, 2008, Volume 4, número 1, 2008.
- SEIDL, Eliane Maria Fleury; TROCCOLI, Bartholomeu T.; ZANNON, Célia Maria Lana da Costa. Análise Fatorial de Uma Medida de Estratégias de Enfrentamento. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 17, n. 3, Set. 2001.
- SILVA, AntonioLucieudo Lourenço da; RUIZ, Erasmo Miessa. Cuidar, morte e morrer: significações para profissionais de Enfermagem. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 20, n. 1, Apr. 2003.
- VIVIAN, C. ANGONESE, A.S. **Além do Que se Vê: a atuação dos profissionais do Instituto Médico-Legal (IML) em um ambiente onde a vida começa, transcorre e termina**. Pinhalzinho-SC, 2015.

Disponível em <<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-da-saude/alem-do-que-se-ve-a-atuacao-dos-profissionais-do-instituto-medico-legal-impl-em-um-ambiente-onde-a-vida-comeca-transcorre-e-termina>> acesso em 22 Març. 2015.

VIVIAN, C.; MAHL, A.; SILVA, J.; OLIVEIRA, L. **Profissionais de Corpo e Alma: Aspectos Psicológicos Envolvidos no Vital Processo de Reparação da Justiça**. 2013. Disponível em <<https://psicologado.com/atuacao/tanatologia/profissionais-de-corpo-e-alma-aspectos-psicologicos-envolvidos-no-vital-processo-de-reparacao-da-justica>> acesso em 22 Març. 2015.

Recebido em 14 de novembro de 2015

Aprovado em 3 de abril de 2016